



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Mogi das Cruzes**, a realizar-se no dia **12 de agosto** de 2022 (sexta-feira), às **10 horas**, na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331 (Salão do Júri) – Vila São Francisco – Mogi das Cruzes/SP.

Diretoria de Comunicação Social - SP r 3

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS
Tabela editada em face da Jurisprudência ora predominante

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67



	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.230,659840	140.277,063840
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.141,646870	180.634,775106
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.603,522023	225.414,135854
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.409,403484	287.583,354522
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.871,123170	369.170,752199
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.209,548346	468.034,679637
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	38.925,239176	610.176,811842
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.519,931986	799,392641
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.631,929071	13,851199	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504	24,517690
FEV	5.132,642163	14,082514	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003	24,780029
MAR	7.214,955088	14,221930	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620	24,856847
ABR	10.323,157739	14,422459	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510	25,010959
MAI	14.747,663145	14,699370	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983	25,181033
JUN	21.049,339606	15,077143	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003	25,203695
JUL	11,346741	15,351547	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705	25,357437
AGO	12,036622	15,729195	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843	25,649047
SET	12,693821	15,889632	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602	25,869628
OUT	12,885497	16,075540	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880	26,084345
NOV	13,125167	16,300597	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636	26,493869
DEZ	13,554359	16,546736	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592	27,392011

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754	37,429911	39,855905	41,495485	44,178247
FEV	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168	37,688177	40,110982	41,860645	44,593522
MAR	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398	37,869080	40,235326	42,153669	44,834327
ABR	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443	38,062212	40,315796	42,452960	45,130233
MAI	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244	38,305810	40,537532	42,762866	45,455170
JUN	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289	38,673545	40,780757	42,946746	45,714264
JUL	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711	39,025474	40,952036	42,899504	45,814835
AGO	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119	39,251821	41,046225	42,869474	45,814835
SET	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434	39,334249	41,079061	42,839465	46,007257
OUT	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207	39,393250	41,144787	43,070798	46,214289
NOV	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610	39,590216	41,243534	43,467049	46,362174
DEZ	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329	39,740658	41,396135	43,914759	46,626438

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	46,864232	49,768770	52,537233	55,809388	62,102540	66,188858	67,556931	69,876800	73,008384
FEV	47,103239	50,226642	52,868217	56,635366	63,040288	66,466851	67,712311	70,128356	73,147099
MAR	47,286941	50,487820	53,206573	57,292336	63,639170	66,626371	67,834193	70,507049	73,271449
ABR	47,372057	50,790746	53,642866	58,157450	63,919182	66,839575	67,881676	71,049953	73,403337
MAI	47,675238	51,090411	54,061280	58,570367	64,328264	66,893046	68,024227	71,476252	73,234509
JUN	47,937451	51,269227	54,385647	59,150213	64,958680	67,133860	68,316731	71,583466	73,051422
JUL	48,062088	51,412780	54,527049	59,605669	65,263985	66,932458	69,293660	71,590624	73,270576
AGO	48,268754	51,345943	54,597934	59,951381	65,681674	67,046243	69,466894	71,662214	73,592966
SET	48,485963	51,428096	54,696210	60,101259	65,885287	67,026129	69,466894	71,748208	73,857900
OUT	48,791424	51,566951	54,964221	60,407775	65,937995	67,012723	69,675294	71,712333	74,500463
NOV	49,137843	51,881509	55,173085	60,872914	66,050089	67,260670	69,953995	71,741017	75,163517
DEZ	49,403187	52,161669	55,465502	61,548603	66,096324	67,381739	69,779110	72,128418	75,877570



	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	76,985382	84,807227							
FEV	77,193242	85,375435							
MAR	77,826226	86,229189							
ABR	78,495531	87,703708							
MAI	78,793814	88,615826							
JUN	79,550234	89,014597							
JUL	80,027535	89,566487							
AGO	80,843815	89,029088							
SET	81,555240								
OUT	82,533902								
NOV	83,491295								
DEZ	84,192621								

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até agosto de 2022, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988

Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 89,029088 (agosto/2022) = R\$149,14.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)

Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)

Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)

Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "Sub judice".

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/08/2022, autorizou o que segue:

Presidente Bernardes - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 09 de agosto de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020, em alteração à autorização disponibilizada no DJE de 09/08/2022, pág. 02.**

**SEMA 1.3****SEMA 3.1.1****EDITAL Nº 30/2022**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **08 de agosto de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR (A)**:

ANTIGUIDADE

02 (dois) CARGOS DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

MERECIMENTO

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 05 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 31/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **08 de agosto de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento da seguinte vaga de **ENTRÂNCIA FINAL**:

01 (UM) CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, sendo destinado à *Seção de Direito Público*

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 05 de agosto de 2022.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>



AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

**Passo 4 – Conferir e Salvar**

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas

SEMA 3.1

COMUNICADO nº 12/2022– SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
GRUPO ESPECIAL – SUBSEÇÃO III - ALTERAÇÃO

Em cumprimento ao art. 32, § 2º, RITJSP, a Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** a indicação da Exma. Sra. Desembargadora Daise Fajardo Nogueira Jacot para integrar o Colendo Grupo Especial da Seção de Direito Privado – Subseção III, em substituição a Exma. Sra. Desembargadora Ligia Cristina de Araújo Bisogni, a partir de 10/08/2022.

(a) Des. Artur Cesar Beretta da Silveira
Presidente da Seção de Direito Privado

Presidência da Seção de Direito Privado

COMUNICADO Nº 10/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **COMUNICA** aos Senhores Advogados e ao público em geral, que, a partir de 04 de agosto de 2022, serão transferidas, do prédio da Rua Conselheiro Furtado nº 503 para o prédio do Pátio do Colégio nº 73, as seguintes Unidades Judiciárias:

- **Serviço de Processamento do 13º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.1)**: do 3º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 415 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.2)**: do 4º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 513 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento do 15º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.3)**: do 5º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 506 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado I (SJ 3.1.7)**: do 10º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 707 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado II (SJ 3.2.9)**: do 8º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 311 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado III (SJ 3.3.7)**: do 6º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 512 do Pátio do Colégio.



Em razão dos remanejamentos, não haverá atendimento ao público, ficando suspensos os prazos processuais para o Serviço de Processamento do 13º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.1) e para o Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.2) nos dias 04 e 05 de agosto de 2022; para o Serviço de Processamento do 15º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.3) nos dias 11 e 12 de agosto de 2022; para o Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado I (SJ 3.1.7) no período de 09 a 11 de agosto de 2022; para o Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado II (SJ 3.2.9) no período de 10 a 12 de agosto de 2022 e para o Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado III (SJ 3.3.7) no período de 04 a 08 de agosto de 2022.

Publique-se e afixe-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

(a) **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado.

**COMUNICADO Nº 11/2022 – SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
GRUPO ESPECIAL
Sessão Administrativa**

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** aos Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as) integrantes do Colendo Grupo Especial da Seção de Direito Privado que, na sessão de julgamento TELEPRESENCIAL a ser realizada às 13h30 do dia 18.08.2022, logo após o encerramento da pauta judiciária, terá lugar a análise da pauta administrativa, consistente em Propostas apresentadas pelo Grupo de Estudos sobre Enunciados e Súmulas da Seção de Direito Privado (CPA nº 2022/56140).

(a) **Artur Cesar Beretta da Silveira**, Presidente da Seção de Direito Privado.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Monte Alto - Apelante: Munique Faria Ferri - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto - Vistos. Cuida-se de recurso denominado apelação interposto por Munique Faria Ferri contra a r. sentença de fls. 24/25 que julgou “improcedente” a dúvida suscitada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Monte Alto, mantendo a negativa de averbação de cláusulas restritivas nas matrículas 39.018 e 23.608 daquela Serventia, decidindo que não há direito de acrescer entre as donatárias que são irmãs e não são casadas, nos termos do art. 551, do Código Civil.. A recorrente aduz, em suma, que há precedentes em casos idênticos nas Varas Especializadas da Capital; princípio da liberdade de contratos e da autonomia de vontade; que a legalidade estrita não transborda para os contratos; que o § único do art. 551, do Código Civil, apenas prevê o direito de acrescer com aplicação automática entre cônjuges; que o direito de acrescer foi imposto pelos doadores e aceito pelas donatárias, com acordo de vontades. A D. Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo provimento do recurso (fls. 60/62). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em verdade, de pedido de providências em face da negativa de averbação de cláusulas restritivas nas matrículas 39.018 e 23.608 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Monte Alto. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 7 de agosto de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Adv: Guilherme Costa e Silva Martins (OAB: 432664/SP)

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 - Sindicância - Servidor Público Civil – V. R. DECISÃO: Vistos. Para apreciação do pedido de suspensão condicional da sindicância, não analisado expressamente na decisão de fls. 367/368, encaminhe-se mensagem eletrônica à MM.^a Juíza Corregedora, para que informe, no prazo de dez dias, se o recorrente possui em seu poder mandados expedidos em 2020 e 2021, pendentes de cumprimento e/ou devolução e, em caso positivo, o número de mandados nessa condição, informando, ainda, se há mandados em atraso, expedidos no corrente ano e, em caso positivo, o respectivo número. Com a resposta, tornem conclusos. São Paulo, 08 de agosto de 2022. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

**DICOGE 5.1**

PROCESSO Nº PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NOTA DE CARTÓRIO: Em cumprimento a r. determinação da MM. Juíza Assessora deste órgão, fica a parte requerida intimada no prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das alegações finais. **ADV:** HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO, OAB/SP 444.611.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 17/08/2022, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processo adiado

Nº 2020/127.753 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado.

ADVOGADO: Pedro Giberti – OAB/SP nº 44.308-B

Processos novos

Nº 2022/77.643 – AGRAVOS INTERNOS de interesse de magistrado.

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

Nº 2022/53.275 – RECURSO em expediente administrativo.

ADVOGADO (A): Marcelo Ricomini - OAB/SP nº 271.425 e Luciana Monteaperto Ricomini - OAB/SP nº 252.917.

Nº 0008901-49.2021.2.00.0000 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 32ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DOCÊNCIA

01. Nº 2006/2.191 – Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN; **02. Nº 2010/87.323** – Desembargador HUGO CREPALDI NETO.



CONSELHO SUPERVISOR – DESIGNAÇÕES, DISPENSAS E INSCRIÇÕES

03. Nº 2019/12.035 – EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz. **I - DESIGNAÇÃO** dos Doutores GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, Juiz Substituto da 29ª C.J. – Dracena, em exercício na 2ª Vara, e LUCAS RICARDO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Osvaldo Cruz, para atuarem como Juiz Adjunto e Juiz Diretor, respectivamente, a partir de 27/06/2022; **II - DESIGNAÇÃO** dos Doutores EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia, e TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Panorama, para atuarem como Juiz Diretor e Juiz Adjunto, respectivamente, no período de 04 a 08/07/2022.

EXPEDIENTE DIVERSO

04. Nº 2021/89.724 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial da Comarca de Indaiatuba, que executará os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

05. Nº 1002174-78.2021.8.26.0664 – APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Adriana Valdambri Correa Hurtado. Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga e Ministério Público. Interessados: Selma Nunes de Carvalho, Devanir José Correa e Helbert Diniz Curvelano. Advogados(as): Bruna Nunes Carvalho - OAB 399.709/SP e Eduardo Okumura de Vilhena - OAB 396.424/SP.

06. Nº 1021307-10.2021.8.26.0405 – APELAÇÃO – OSASCO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Adriana Peagno Iokoo. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogados: Martin Ferreira Batista - OAB 317.562/SP e Milton Batista - OAB 53.581/SP.

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/08/2022

Apelação Cível	1
Total	1

1039088-53.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1039088-53.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Chen Hsin Hsu; Advogada: Marcia Cristiane Saqueto Silva (OAB: 295708/SP); Apelante: Huang Si Cheng; Advogada: Marcia Cristiane Saqueto Silva (OAB: 295708/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. AMABLE LOPEZ SOTO, DESEMBARGADOR(A), 12ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 13/08/2022, em substituição ao Des. MARCELO COUTINHO GORDO.